



Edital 01/2019 - SBEQ

Chamada para Eventos Temáticos da Sociedade Brasileira de Estudos Organizacionais

A Diretoria da Sociedade Brasileira de Estudos Organizacionais (SBEQ) convida a comunidade de pesquisadores a submeter propostas para incentivo e apoio financeiro para sediar Eventos Temáticos e/ou Regionais. A candidatura deve ser embasada nos critérios abaixo relacionados e apresentada à Diretoria da Sociedade Brasileira de Estudos Organizacionais em um documento conciso e claro, que explicita as condições de realização do evento por parte dos proponentes. As propostas devem ser enviadas para o e-mail sbeo@sbeo.org.br, podendo ser encaminhadas ao longo do ano de 2019, por fluxo contínuo. O presente Edital tem a finalidade de regulamentar a candidatura e processo seletivo dos Eventos Temáticos e/ou Regionais, que será feita por deliberação da Diretoria da SBEQ.

1. REGULAMENTO PARA CANDIDATURA

Os Eventos temáticos poderão ser realizados no primeiro e no segundo de 2019, com data a ser definida em comum acordo entre a Instituição proponente e a Diretoria da Sociedade Brasileira de Estudos Organizacionais. Os Eventos deverão ter como intuito proporcionar o encontro e a interação de pesquisadores vinculados à área de Estudos Organizacionais, assim como entre esses e os demais interessados em assuntos ali abordados, com vistas a ampliar a interdisciplinaridade, em um livre debate ideias.

2. REQUISITOS DO(S) PROPONENTE(S) E CONDIÇÕES DO EVENTO

Para elegibilidade das propostas que serão submetidas pelas Instituições candidatas à sede dos Eventos Temáticos são requisitos:

1. Apresentar, formalmente, por meio de carta compromisso, a Comissão Organizadora responsável pela organização do evento (comissão local), considerando, pelo menos, a seguinte composição: formada por no mínimo três associados da SBEQ, sendo um indicado como coordenador geral;
2. Apresentar, formalmente, uma carta do representante legal da instituição proponente alegando conhecimento da proposta, interesse e compromisso de apoio;
3. Demonstrar que o Coordenador Geral da Comissão Organizadora: (a) tem, no mínimo, título de doutor e vínculo formal com uma Instituição ou Organização de pesquisa responsável por sediar o evento; (b) tem produção científica em Estudos Organizacionais e/ou participação acadêmica na área;

4. Apresentar uma carta assinada pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora com o compromisso de observar as regras estabelecidas de comum acordo com a Diretoria da SBEO;

6. Descrever as possibilidades de acesso à cidade sede do Evento, tais como voos e ônibus, e acesso ao local de realização do evento, estimando o provável ônus de deslocamento dos participantes.

7. Indicar, caso a proposta contemple, um local adequado para apresentações orais, pôsteres, conferências e plenárias, garantindo que o local do Evento terá a capacidade mínima para receber 100 pessoas, um auditório com um ambiente com capacidade suficiente para realização de plenárias e com salas de apoio (secretaria, acesso a internet, entre outras);

8. Demonstrar que o local sede do Evento tem alojamento e refeições, ou que esses serviços estejam disponíveis num raio não superior a 10 quilômetros, a custos compatíveis a todos os tipos de participante, com alojamentos para estudantes tais como pousadas e hotéis.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

As propostas para sediar os Encontros poderão ser realizadas durante o ano 2019, para um período de, no mínimo, dois dias de evento.

4. EXIGÊNCIAS PARA A CANDIDATURA DE SEDE

Os proponentes deverão submeter à Diretoria da SBEO uma proposta formal, por escrito, com no máximo cinco páginas, assinadas pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora, destacando: o anteprojeto e layout (tema do evento, justificativa e objetivos, programação do evento, com indicação de mesas e palestrantes, cronograma de divulgação, orçamento do evento); cronograma geral de execução e condições mínimas para organização do Evento e estimativa geral de custo e de público. A proposta deve levar em consideração todos os itens apresentados como exigências de elegibilidade e julgamento das propostas.

5. FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta deverá ser endereçada para a SBEO através do e-mail sobresorg@gmail.com, de 15 de março de 2019 a 11 de outubro de 2019.

6. JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A Diretoria da SBEO fará a seleção das propostas a partir de três etapas sequenciadas:

(1) Aqueles que apresentarem todos os requisitos e documentos exigidos serão considerados aptos a participar da eleição – propostas sem a documentação solicitada serão automaticamente desclassificadas; nesta fase poderão ser solicitados esclarecimentos e complementações aos proponentes;

(2) As propostas aprovadas em (a) serão avaliadas em relação a: clareza e qualidade da proposta; viabilidade do projeto; melhor estrutura para realização do Evento; facilidades para obtenção de recursos e garantias para adequada realização do Evento; facilidades de acesso, locomoção e acomodações do local proposto; preferência para as cidades ou Estados ou Regiões que não realizaram o evento temático anteriormente; capacidade e experiência da Comissão Organizadora em organizar um evento deste tipo; recursos turísticos locais e regionais; capacidade de desenvolver o material de

divulgação, bem como fornecer informações para serem atualizadas na página web e redes sociais da SBEO;

(3) A Diretoria apresentará um resumo da análise das propostas e resultado final no site da Sociedade.

7. RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS AOS ORGANIZADORES DOS EVENTOS TEMÁTICOS

Os candidatos que pretendem sediar os Eventos Temáticos devem estar plenamente de acordo e com disposição para assinar os seguintes termos de responsabilidades:

(a) Os organizadores deverão zelar pelo prestígio do Evento, considerando que suas atividades e declarações não devem constranger a reputação da SBEO;

(b) o Coordenador Geral da Comissão Organizadora terá o compromisso de buscar nas agências oficiais de fomento e patrocínios necessários para realização do evento;

(c) A SBEO, considerando seu Orçamento e a disponibilidade de Caixa, poderá auxiliar na realização do evento, com no máximo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por evento, no limite de 04 (quatro) eventos no ano de 2019. O recurso disponibilizado contemplará, exclusivamente, diárias passagens e serviços de terceiros.

(d) Os organizadores se comprometerão a compilar, supervisionar e publicar a programação, bem como produzir material em imagem e/ou vídeo para que possa ser divulgado pela SBEO.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Os recursos ou pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados perante a Diretoria da SBEO no prazo de cinco dias úteis a partir da data de divulgação da aprovação do Evento. A Diretoria se manifestará formalmente no prazo de cinco dias úteis, não cabendo mais recursos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

(a) A Diretoria da SBEO se reserva o direito de autorizar, ou não, os nomes dos patrocinadores;

(b) A Comissão Organizadora responderá juridicamente, segundo valor estipulado em carta de compromisso para a coordenação do Evento, pela desistência em realizar o Evento ou por prejuízos causados à imagem da SBEO;

(c) A SBEO poderá revogar o direito de realização do Evento, por decisão fundamentada da Diretoria, caso haja a constatação da violação de qualquer item deste edital.

O presente Edital será disponibilizado no sítio da SBEO, em sua página no Facebook e divulgado por e-mail para todos os seus associados nesta data.

Cordiais saudações,

Diretoria da Sociedade Brasileira de Estudos Organizacionais (2018-2020)